



ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Progressão Funcional	9900149830/2025	Deferido
Prorrogação de Posse	9900249454,9900001197,9900250857/2025	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ato do Secretário

EXTRATO SMPDC N° 001/2025

Instrumento: Contrato nº 002/2025. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a METALURGICA FIRMEZA LTDA, CNPJ nº. 46.275.024/0001-54. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de fornecimento de 8 tendas 3m x 3m. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.400,00 (dezito mil e quatrocentos reais). **VERBA:** Programa de Trabalho: 73.01.06.182.0132.5037, Código de Despesa: 3449052, Fonte de Recurso: 170400 e Nota de Empenho: 003739. **PRAZO:** 30 (trinta) dias contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, bem como o processo administrativo nº 9900010988/2025. Data de assinatura: 10 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado final após análise dos recursos interpostos pelas Instituições Privadas de Educação não habilitadas na publicação do dia 31/12/2025 para o Chamamento Público, com base na Lei nº 14.133/2021, Edital Conjunto 005/2025 para credenciamento de instituições privadas de Educação ao Programa Escola Parceira.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS

BPM Creche Escola Ltda.
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Centro de Ensino Maravista Ltda.
Centro de Ensino Região Oceânica Ltda.
Centro Educacional A.D.S. Ltda.
Centro Educacional Conhecer Ltda.
Centro Educacional Durvalina Knupp Ltda.
Centro Educacional Monteiro Ltda.
Centro Educacional Reis Ltda.
Creche Escola Âncora Educação Infantil Ltda.
Creche Escola Andrade Torres Ltda.
Creche Escola Nossa Infância Ltda.
Creche Escola Passo a Passo Ltda.
Creche Le Petit Ltda.
Creche Le Petit 292 Ltda.
Curso Nossa Senhora da Conceição Ltda.
Ensino Infantil Recriança Ltda.
Escola Aspen Ltda.
Espaço Educativo Pequenos Passos Ltda.
Florestinha Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda.
Grupo Attrium de Ensino S/S Ltda.
Grupo Costa Bahia Ltda.
Instituto Nogueira Barros Ltda.
Instituto São Bento de Niterói Ltda.
Jardim de Infância Santa Helena Ltda.
Jardim Escola Piratininga Ltda.
Jardim Escola Primeiros Passos Ltda.
Mem de Sá Empreendimentos Educacionais Ltda.
Planeta do Bebê Educação Infantil Ltda.
Primeiros Passos Escola Maternal S/S Ltda.
Sayonara Creche Escola Ltda.
Sociedade Educadora Curso Saramago Ltda.
Sociedade Educacional Cantinho da Alegria Ltda.
TNS Centro Educacional Ltda.
Zerohumb Educação S.A. - Unidade Centro
Zerohumb Educação S.A. - Unidade Itaipu

INSTITUIÇÕES NÃO HABILITADAS

COP Rede de Ensino Ltda.

A FME/SME convocará as instituições privadas de educação habilitadas para realizar a distribuição das 1600 bolsas de estudos disponibilizadas por meio do Programa Escola Parceira, de acordo com o disposto no item 7.5 do Edital.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM N° 02/2026- DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 6º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Organizadora do 6º Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói**:

Cargo	Nome
Presidente	Raphael Diógenes Serafim Vieira
Vice-presidente	Karina Ponce Diniz
Primeira-Secretária Geral	Manoela Cavalcante Dias Pereira
Segundo-Secretário Geral	Pablo Dominguez Martinez
Terceiro-Secretário Geral	Victor Breziniski de Vilhena Sales
Secretário de Tecnologia da Informação	Abdallah Evangelista Abou Kamel

Art. 2º A Comissão Organizadora fica encarregada de adotar todas as providências necessárias à realização do processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica, observando fielmente a legislação e os demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do 6º Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica promover a divulgação do edital de chamamento, encarregar-se do recebimento das inscrições e indicar os nomes para compor a Banca Examinadora, cuja designação ficará sujeita à aprovação do órgão competente, a quem caberá a correção das provas.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão solicitar, junto ao Poder Executivo, os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução dos objetivos desta Portaria, bem como providenciar a organização dos locais onde serão realizadas as provas.

Art. 5º A divulgação do Edital do 6º Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PGM N° 03/2026- O SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas e em atendimento à Resolução PGM N° 15/2025, designar a servidora da Procuradoria Geral do Município de Niterói **Roberta Pacheco**